



Deuts

C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

RELATÓRIO

EMPREITADA DE «CONSOLIDAÇÃO DA ÁREA NASCENTE DA ALAMEDA DAS DESCOBERTAS – VILA DO CONDE»

Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezasseis, pelas 16.00 horas, reuniu o júri do procedimento supra referido e constituído nos termos do artigo 67º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a presença do Vice-Presidente da Câmara Municipal, Eng.º António Caetano, na qualidade de Presidente, 1º. Vogal Arqt.º Manuel Maia Gomes, Diretor de Departamento Municipal e 2º Vogal Eng.º Paulo Vaz, Técnico Superior Municipal.

1 – OBJETO DO PROCEDIMENTO

O procedimento em referência teve por objeto a execução da empreitada de «CONSOLIDAÇÃO DA ÁREA NASCENTE DA ALAMEDA DAS DESCOBERTAS – VILA DO CONDE», de acordo com as especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado no Diário da República nº 206, 2ª série, de 26/10/2016.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 62.800,00 € + IVA.

A apresentação de propostas foi realizada por via eletrónica, cujo prazo decorreu até às 18:00 horas do dia 7 de novembro de 2016.

A abertura de propostas e a disponibilização dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública vortalGOV teve lugar no dia 8 de novembro de 2016.

3 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação adotado foi o da proposta “economicamente mais vantajosa”, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 74º do CCP, tendo em conta os seguintes fatores e subfatores, acompanhados dos respetivos coeficientes de ponderação:

M. J. P.



Def

A - Qualidade Técnica da Proposta (QTP) – 50%;

A1 - Memória descritiva e justificativa (MDJ) – 70%

A2 - Plano de trabalhos (PTR) – 10%

A3 - Plano de mão-de-obra (PMO) – 10%

A4 - Plano de equipamento (PEQ) – 10%

B - Preço (PRE) – 50%;

4 – LISTA DE CONCORRENTES

Data de entrega	Concorrentes	Valor global
07/11/2016	QUESTÃO D'ÁREA, LDA.	55.806,54 €

5 – ANÁLISE DE PROPOSTAS

Procedeu-se à análise da proposta da firma Questão d'Área, Ld.^a tendo-se verificado que foi instruída com todos os documentos requeridos no artigo 12.º do Programa de Concurso.

Considerando os fatores e subfatores que densificam o critério de adjudicação, previstos no artigo 18.º do Programa de Concurso, foi efetuada a análise da proposta em questão tendo-se concluído que satisfaz plenamente o preconizado no Caderno de Encargos.

Nestes termos, o júri deliberou admitir a única proposta apresentada em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º e nos nºs 2 e 3 do artigo 146º, todos do Código dos Contratos Públicos, bem como no artigo 16º do Programa de Concurso.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando que a única proposta apresentada responde aos requisitos técnicos exigidos pelo Caderno de Encargos;

PR
MP



C Â M A R A M U N I C I P A L D E V I L A D O C O N D E

Considerando que havendo uma única proposta, não há lugar a Relatório Preliminar nem a Audiência Prévia dos concorrentes;

O Júri propõe que a execução da empreitada de «**CONSOLIDAÇÃO DA ÁREA NASCENTE DA ALAMEDA DAS DESCOBERTAS – VILA DO CONDE**» seja adjudicada à firma **QUESTÃO D'ÁREA, LDA.**, pelo valor global de **55.806,54 €**, valor ao qual deverá ser acrescido o IVA à taxa legal em vigor.

Por mais nada haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri,

Presidente

(António Caetano, Eng.º)

1º Vogal

(Manuel Maia Gomes, Arqtº)

2º Vogal

(Paulo Vaz, Eng.º)

ACRI.